



PREFEITURA MUNICIPAL DE RIO GRANDE DA SERRA
Estado de São Paulo

DECRETO MUNICIPAL Nº 2.300 de 10 de Junho de 2015

"Dispõe sobre suplementação de Verba."

LUIS GABRIEL FERNANDES DA SILVEIRA, Prefeito Municipal de Rio Grande da Serra, usando das atribuições que lhe são conferidas por lei, com amparo no artigo 8º da Lei Municipal nº 2098 de 28 de novembro de 2014.

DECRETA

Art. 1º. - Fica aberto na Secretaria de Finanças um Crédito Adicional Suplementar para no valor de R\$ 331.000,00 (trezentos e trinta e um mil reais), destinados a suplementação de verba da dotação orçamentária da Prefeitura Municipal de Rio Grande da Serra vigente e constante do Quadro de Detalhamento do Programa de Trabalho, conforme a seguir discriminadas:

SUPLEMENTAÇÃO

033 – 04.0122.0003.2003 3.3.90.49	AUXILIO TRANSPORTE	10.000,00
087 – 12.392.0006.2010 3.3.90.49	AUXILIO TRANSPORTE	4.000,00
097 – 12.368.0006.2032 3.1.91.13	OBRIGAÇÕES PATRONAIS INTRA	50.000,00
111 – 10.301.0007.2040 3.3.90.30	MATERIAL DE CONSUMO	100.000,00
121 – 10.301.0007.1095 4.4.90.51	OBRAS E INSTALAÇÕES	95.000,00
157 – 08.122.0008.2014 3.3.90.49	AUXILIO TRANSPORTE	40.000,00
213 – 15.452.0010.2021 3.1.91.13	OBRIGAÇÕES PATRONAIS INTRA	20.000,00
269 – 18.541.0014.2025 3.3.90.49	AUXILIO TRANSPORTE	2.000,00
258 – 04.122.0013.2024 3.3.90.39	OUTROS SERV. TERC. PJ	10.000,00
TOTAL		331.000,00

Art. 2º. A cobertura da presente suplementação dar-se a por anulações parciais das verbas no montante de R\$ 331.000,00 (trezentos e trinta e um mil reais), valor das dotações orçamentárias vigentes e constantes do Quadro de Detalhamento do Programa de Trabalho, conforme a seguir discriminada

ANULAÇÃO

026- 04.122.0003.2003 3.1.90.94	INDENIZAÇÕES E RESTITUIÇÕES	10.000,00
086 – 12.392.0006.2010 3.3.90.39	OUTROS SERV. TERCEIROS PJ	4.000,00
093 – 12.368.0006.2032 3.1.90.13	OBRIGAÇÕES PATRONAIS	50.000,00
108 – 10.301.0007.2012 3.3.90.30	MATERIAL DE CONSUMO	100.000,00
120 – 10.301.0007.1012 4.4.90.51	OBRAS E INSTALAÇÕES	95.000,00
193 – 15.451.0009.2020 3.3.90.30	MATERIAL DE CONSUMO	72.000,00
TOTAL		331.000,00

Art. 3º. - Ficam alterados, em sua classificação orçamentária, os anexos 2 (despesa) 6, 7, 8 e 9, da Lei Municipal nº. 2098 de 28 de novembro de 2014.

Art. 4º. - Este Decreto entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Prefeitura Municipal de Rio Grande da Serra, 10 de Junho de 2015 - 51º. Ano de Emancipação Político – Administrativa do Município.

Luis Gabriel Fernandes da Silveira
Prefeito Municipal

Antonia Constancio
Secretária de Finanças

Publicado no quadro de editais na mesma data e pela imprensa na forma da lei.

